



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.111, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUSMG, as diretrizes para a descentralização de recursos e dá outras providências;



- a Resolução SES/MG nº 6.908, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUSMG, as diretrizes para a descentralização de recursos e dá outras providências.
- a alteração dos critérios de financiamento do Componente Básico de Assistência Farmacêutica (CBAF), com efeitos financeiros e de reajuste das populações imediatas, com a publicação da Portaria GM/MS nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019;
- o Ofício nº 008/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E**  
**COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.111, DE 14 DE JANEIRO 2020**  
**(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.006, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

Altera o Art. 2º e o anexo único da Resolução SES/MG nº 6.908, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUSMG, as diretrizes para a descentralização de recursos e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.111, de 14 de janeiro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução SES/MG nº 6.908, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O financiamento do CBAF é de responsabilidade tripartite, respeitadas as normas estabelecidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e dá a Portaria GM/MS nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019, correspondente aos seguintes valores, no mínimo:

I – Contrapartida federal: os valores a serem repassados para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS serão definidos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios nos seguintes grupos:

- a) IDHM muito baixo: R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) por habitante/ano;
- b) IDHM baixo: R\$ 6,00 (seis reais) por habitante/ano;
- c) IDHM médio: R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por habitante/ano;
- d) IDHM alto: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por habitante/ano; e
- e) IDHM muito alto: R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) por habitante/ano;

II – Contrapartida estadual: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) per capita/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos complementares destinados aos usuários insulino-dependentes; e

III – contrapartida municipal: R\$ 2,36 (dois reais e trinta centavos) per capita/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos complementares destinados aos usuários insulino-dependentes.

§ 1º - Para fins de alocação dos recursos federais, estaduais e municipais utilizar-se-á a população estimada nos referidos entes federativos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 1º de julho de 2019, enviada ao Tribunal de Contas da União.

§ 2º – Para evitar a redução no custeio deste Componente, os Municípios que teriam diminuição na alocação dos recursos nos termos do IBGE 2019 terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a população estimada de maior quantitativo populacional, nos termos do IBGE 2016, 2011 ou 2009.

§ 3º – As estimativas populacionais consideradas estão apresentadas no Anexo I desta Resolução.” (nr)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 6.908, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 10 de dezembro de 2019, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.006, DE 14 DE JANEIRO DE 2020  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.006, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.908, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019” (nr)

População dos Municípios atualizada de acordo com os critérios da Portaria GM/MS nº  
3.193, de 9 de dezembro de 2019.

<b>Cód. IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>População</b>
310010	Abadia dos Dourados	7.037
310020	Abaeté	23.574
310030	Abre Campo	13.726
310040	Acaiaca	4.234
310050	Açucena	11.409
310060	Água Boa	16.643
310070	Água Comprida	2.164
310080	Aguanil	4.486
310090	Águas Formosas	19.363
310100	Águas Vermelhas	13.539
310110	Aimorés	25.703
310120	Aiuruoca	6.224
310130	Alagoa	2.926
310140	Albertina	3.040
310150	Além Paraíba	35.795
310160	Alfenas	79.996
310163	Alfredo Vasconcelos	6.907
310170	Almenara	41.896
310180	Alpercata	7.497
310190	Alpinópolis	19.853
310200	Alterosa	14.494



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

310205	Alto Caparaó	5.847
315350	Alto Jequitibá	8.525
310210	Alto Rio Doce	12.778
310220	Alvarenga	4.545
310230	Alvinópolis	15.678
310240	Alvorada de Minas	3.669
310250	Amparo do Serra	5.362
310260	Andradas	41.077
310280	Andrelândia	12.507
310285	Angelândia	8.571
310290	Antônio Carlos	11.624
310300	Antônio Dias	9.660
310310	Antônio Prado de Minas	2.070
310320	Araçaí	2.524
310330	Aracitaba	2.112
310340	Araçuaí	37.388
310350	Araguari	117.267
310360	Arantina	2.877
310370	Araponga	8.523
310375	Araporã	6.869
310380	Arapuá	2.879
310390	Araújos	9.273
310400	Araxá	106.229
310410	Arceburgo	10.772
310420	Arcos	40.092
310430	Areado	15.070
310440	Argirita	3.051
310445	Aricanduva	5.231
310450	Arinos	18.232
310460	Astolfo Dutra	14.179



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

310470	Ataléia	15.162
310480	Augusto de Lima	5.032
310490	Baependi	19.252
310500	Baldim	8.582
310510	BambuÍ	23.936
310520	Bandeira	5.521
310530	Bandeira do Sul	5.746
310540	Barão de Cocais	32.485
310550	Barão de Monte Alto	5.700
310560	Barbacena	137.313
310570	Barra Longa	7.050
310590	Barroso	20.810
310600	Bela Vista de Minas	10.399
310610	Belmiro Braga	3.502
310620	Belo Horizonte	2.513.451
310630	Belo Oriente	26.700
310640	Belo Vale	7.829
310650	Berilo	13.717
310665	Berizal	4.735
310660	Bertópolis	4.780
310670	Betim	441.748
310680	Bias Fortes	3.881
310690	Bicas	14.494
310700	Biquinhas	2.630
310710	Boa Esperança	40.412
310720	Bocaina de Minas	5.216
310730	Bocaiúva	49.979
310740	Bom Despacho	50.605
310750	Bom Jardim de Minas	6.657
310760	Bom Jesus da Penha	4.217



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

310770	Bom Jesus do Amparo	6.083
310780	Bom Jesus do Galho	15.500
310790	Bom Repouso	10.826
310800	Bom Sucesso	17.883
310810	Bonfim	7.018
310820	Bonfinópolis de Minas	5.869
310825	Bonito de Minas	11.230
310830	Borda da Mata	19.412
310840	Botelhos	15.323
310850	Botumirim	6.557
310870	Brás Pires	4.615
310855	Brasilândia de Minas	16.538
310860	Brasília de Minas	32.650
310890	Brasópolis	14.911
310880	Braúnas	5.332
310900	Brumadinho	40.103
310910	Bueno Brandão	11.228
310920	Buenópolis	10.592
310925	Bugre	4.140
310930	Buritis	24.841
310940	Buritizeiro	28.251
310945	Cabeceira Grande	6.949
310950	Cabo Verde	14.314
310960	Cachoeira da Prata	3.936
310970	Cachoeira de Minas	11.607
310270	Cachoeira de Pajeú	9.537
310980	Cachoeira Dourada	2.692
310990	Caetanópolis	11.624
311000	Caeté	44.718
311010	Caiana	5.496



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

311020	Cajuri	4.114
311030	Caldas	14.655
311040	Camacho	3.229
311050	Camanducaia	22.007
311060	Cambuí	29.551
311070	Cambuquira	13.040
311080	Campanário	3.757
311090	Campanha	16.665
311100	Campestre	21.417
311110	Campina Verde	20.052
311115	Campo Azul	4.020
311120	Campo Belo	54.272
311130	Campo do Meio	11.871
311140	Campo Florido	8.151
311150	Campos Altos	15.461
311160	Campos Gerais	28.970
311190	Cana Verde	5.915
311170	Canaã	4.795
311180	Canápolis	12.150
311200	Candeias	16.281
311205	Cantagalo	4.525
311210	Caparaó	5.472
311220	Capela Nova	4.815
311230	Capelinha	37.784
311240	Capetinga	7.326
311250	Capim Branco	9.754
311260	Capinópolis	16.183
311265	Capitão Andrade	5.468
311270	Capitão Enéas	15.234
311280	Capitólio	8.648



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

311290	Caputira	9.412
311300	Carai	23.685
311310	Caranaíba	3.553
311320	Carandaí	25.501
311330	Carangola	33.513
311340	Caratinga	92.062
311350	Carbonita	10.783
311360	Careaçu	6.757
311370	Carlos Chagas	21.212
311380	Carmésia	2.712
311390	Carmo da Cachoeira	12.326
311400	Carmo da Mata	11.518
311410	Carmo de Minas	14.859
311420	Carmo do Cajuru	22.478
311430	Carmo do Paranaíba	32.059
311440	Carmo do Rio Claro	21.400
311450	Carmópolis de Minas	19.355
311455	Carneirinho	10.030
311460	Carrancas	4.182
311470	Carvalhópolis	3.579
311480	Carvalhos	4.735
311490	Casa Grande	2.309
311500	Cascalho Rico	3.075
311510	Cássia	18.036
311530	Cataguases	75.123
311535	Catas Altas	5.376
311540	Catas Altas da Noruega	3.652
311545	Catuji	6.661
311547	Catuti	5.473
311550	Caxambu	22.219



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

311560	Cedro do Abaeté	1.221
311570	Central de Minas	7.092
311580	Centralina	10.613
311590	Chácara	3.154
311600	Chalé	5.820
311610	Chapada do Norte	16.025
311615	Chapada Gaúcha	13.680
311620	Chiador	2.974
311630	Cipotânea	6.850
311640	Claraval	4.843
311650	Claro dos Poções	8.389
311660	Cláudio	28.617
311670	Coimbra	7.556
311680	Coluna	9.570
311690	Comendador Gomes	3.252
311700	Comercinho	8.637
311710	Conceição da Aparecida	10.771
311520	Conceição da Barra de Minas	4.077
311730	Conceição das Alagoas	27.893
311720	Conceição das Pedras	2.854
311740	Conceição de Ipanema	4.636
311750	Conceição do Mato Dentro	18.534
311760	Conceição do Pará	5.507
311770	Conceição do Rio Verde	13.672
311780	Conceição dos Ouros	11.638
311783	Cônego Marinho	7.642
311787	Confins	6.730
311790	Congonhal	11.950
311800	Congonhas	54.762
311810	Congonhas do Norte	5.335



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

311820	Conquista	6.939
311830	Conselheiro Lafaiete	128.589
311840	Conselheiro Pena	23.192
311850	Consolação	1.807
311860	Contagem	663.855
311870	Coqueiral	9.747
311880	Coração de Jesus	27.110
311890	Cordisburgo	9.465
311900	Cordislândia	3.743
311910	Corinto	24.407
311920	Coroaci	11.131
311930	Coromandel	28.483
311940	Coronel Fabriciano	109.857
311950	Coronel Murta	9.423
311960	Coronel Pacheco	3.117
311970	Coronel Xavier Chaves	3.461
311980	Córrego Danta	3.475
311990	Córrego do Bom Jesus	3.824
311995	Córrego Fundo	6.337
312000	Córrego Novo	3.138
312010	Couto de Magalhães de Minas	4.560
312015	Crisólita	6.704
312020	Cristais	12.798
312030	Cristália	6.026
312040	Cristiano Ottoni	5.215
312050	Cristina	11.478
312060	Crucilândia	5.036
312070	Cruzeiro da Fortaleza	4.158
312080	Cruzília	15.435
312083	Cuparaque	4.982



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

312087	Curral de Dentro	7.729
312090	Curvelo	80.129
312100	Datas	5.696
312110	Delfim Moreira	8.203
312120	Delfinópolis	7.165
312125	Delta	10.533
312130	Descoberto	5.126
312140	Desterro de Entre Rios	7.317
312150	Desterro do Melo	3.302
312160	Diamantina	48.095
312170	Diogo de Vasconcelos	4.066
312180	Dionísio	10.589
312190	Divinésia	3.446
312200	Divino	20.099
312210	Divino das Laranjeiras	5.092
312220	Divinolândia de Minas	7.571
312230	Divinópolis	238.230
312235	Divisa Alegre	6.786
312240	Divisa Nova	6.050
312245	Divisópolis	11.019
312247	Dom Bosco	3.839
312250	Dom Cavati	5.811
312260	Dom Joaquim	4.640
312270	Dom Silvério	5.475
312280	Dom Viçoso	3.117
312290	Dona Eusébia	6.572
312300	Dores de Campos	10.153
312310	Dores de Guanhães	5.751
312320	Dores do Indaiá	14.366
312330	Dores do Turvo	4.668



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

312340	Doresópolis	1.578
312350	Douradoquara	1.925
312352	Durandé	7.852
312360	Elói Mendes	28.076
312370	Engenheiro Caldas	11.134
312380	Engenheiro Navarro	7.369
312385	Entre Folhas	5.397
312390	Entre Rios de Minas	15.298
312400	Ervália	18.944
312410	Esmeraldas	70.552
312420	Espera Feliz	24.951
312430	Espinosa	32.461
312440	Espírito Santo do Dourado	4.692
312450	Estiva	11.426
312460	Estrela Dalva	2.536
312470	Estrela do Indaiá	3.787
312480	Estrela do Sul	7.978
312490	Eugenópolis	11.275
312500	Ewbank da Câmara	3.940
312510	Extrema	36.225
312520	Fama	2.424
312530	Faria Lemos	3.734
312540	Felício dos Santos	5.865
312560	Felisburgo	7.457
312570	Felixlândia	15.336
312580	Fernandes Tourinho	3.431
312590	Ferros	11.531
312595	Fervedouro	11.006
312600	Florestal	7.461
312610	Formiga	68.236



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

312620	Formoso	9.562
312630	Fortaleza de Minas	4.412
312640	Fortuna de Minas	2.947
312650	Francisco Badaró	10.604
312660	Francisco Dumont	5.215
312670	Francisco Sá	26.325
312675	Franciscópolis	5.752
312680	Frei Gaspar	6.649
312690	Frei Inocência	9.611
312695	Frei Lagonegro	3.498
312700	Fronteira	18.103
312705	Fronteira dos Vales	4.980
312707	Fruta de Leite	6.426
312710	Frutal	59.496
312720	Funilândia	4.349
312730	Galiléia	7.563
312733	Gameleiras	5.392
312735	Glaucilândia	3.150
312737	Goiabeira	3.353
312738	Goianá	3.966
312740	Gonçalves	4.450
312750	Gonzaga	6.206
312760	Gouveia	12.056
312770	Governador Valadares	279.885
312780	Grão Mogol	15.870
312790	Grupiara	1.468
312800	Guanhães	34.319
312810	Guapé	14.435
312820	Guaraciaba	10.820
312825	Guaraciama	4.982



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

312830	Guaranésia	19.360
312840	Guarani	10.049
312850	Guarará	4.114
312860	Guarda-Mor	6.778
312870	Guaxupé	52.108
312880	Guidoval	7.523
312890	Guimarânia	8.039
312900	Guiricema	9.116
312910	Gurinhata	6.228
312920	Heliodora	6.558
312930	Iapu	11.501
312940	Ibertioga	5.206
312950	Ibiá	25.199
312960	Ibiaí	8.395
312965	Ibiracatu	6.185
312970	Ibiraci	13.828
312980	Ibirité	180.204
312990	Ibitiúra de Minas	3.528
313000	Ibituruna	3.009
313005	Icaraí de Minas	11.990
313010	Igarapé	43.045
313020	Igaratinga	10.860
313030	Iguatama	8.182
313040	Ijaci	6.550
313050	Ilicínea	12.375
313055	Imbé de Minas	6.903
313060	Inconfidentes	7.692
313065	Indaiabira	7.748
313070	Indianópolis	6.891
313080	Ingá	2.775



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

313090	Inhapim	24.952
313100	Inhaúma	6.271
313110	Inimutaba	7.515
313115	Ipaba	18.607
313120	Ipanema	19.861
313130	Ipatinga	263.410
313140	Ipiaçú	4.374
313150	Ipuiúna	10.082
313160	Iraí de Minas	6.987
313170	Itabira	120.060
313180	Itabirinha	11.512
313190	Itabirito	51.875
313200	Itacambira	5.385
313210	Itacarambi	18.414
313220	Itaguara	13.358
313230	Itaipé	12.760
313240	Itajubá	96.869
313250	Itamarandiba	34.735
313260	Itamarati de Minas	4.355
313270	Itambacuri	23.612
313280	Itambé do Mato Dentro	2.479
313290	Itamogi	11.218
313300	Itamonte	15.579
313310	Itanhandu	15.331
313320	Itanhomi	12.368
313330	Itaobim	21.618
313340	Itapagipe	15.243
313350	Itapecerica	22.134
313360	Itapeva	9.783
313370	Itatiaiuçu	11.146



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

313375	Itaú de Minas	16.108
313380	Itaúna	93.214
313390	Itaverava	5.754
313400	Itinga	15.252
313410	Itueta	6.104
313420	Ituiutaba	104.671
313430	Itumirim	6.667
313440	Iturama	39.263
313450	Itutinga	4.165
313460	Jaboticatubas	20.143
313470	Jacinto	12.923
313480	Jacuí	7.797
313490	Jacutinga	25.979
313500	Jaguaraçu	3.147
313505	Jaíba	38.909
313507	Jampruca	5.404
313510	Janaúba	71.648
313520	Januária	68.420
313530	Japaraíba	4.350
313535	Japonvar	8.664
313540	Jeceaba	6.036
313545	Jenipapo de Minas	7.692
313550	Jequeri	13.225
313560	Jequitaiá	8.117
313570	Jequitibá	5.756
313580	Jequitinhonha	25.465
313590	Jesuânia	4.983
313600	Joáima	15.599
313610	Joanésia	5.567
313620	João Monlevade	79.910



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

313630	João Pinheiro	48.472
313640	Joaquim Felício	4.695
313650	Jordânia	11.337
313652	José Gonçalves de Minas	4.662
313655	José Raydan	4.995
313657	Josenópolis	4.867
313665	Juatuba	26.946
313670	Juiz de Fora	568.873
313680	Juramento	4.342
313690	Juruiaia	10.563
313695	Juvenília	6.321
313700	Ladainha	18.111
313710	Lagamar	7.873
313720	Lagoa da Prata	52.165
313730	Lagoa dos Patos	4.596
313740	Lagoa Dourada	13.009
313750	Lagoa Formosa	18.107
313753	Lagoa Grande	9.532
313760	Lagoa Santa	64.527
313770	Lajinha	20.282
313780	Lambari	20.814
313790	Lamim	3.654
313800	Laranjal	6.826
313810	Lassance	6.663
313820	Lavras	103.773
313830	Leandro Ferreira	3.299
313835	Leme do Prado	5.145
313840	Leopoldina	53.252
313850	Liberdade	5.397
313860	Lima Duarte	16.871



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

313862	Limeira do Oeste	7.536
313865	Lontra	9.661
313867	Luisburgo	6.482
313868	Luislândia	6.733
313870	Luminárias	5.571
313880	Luz	18.347
313890	Machacalis	7.228
313900	Machado	42.133
313910	Madre de Deus de Minas	5.173
313920	Malacacheta	19.173
313925	Mamonas	6.608
313930	Manga	21.338
313940	Manhuaçu	90.229
313950	Manhumirim	22.707
313960	Mantena	28.097
313980	Mar de Espanha	12.814
313970	Maravilhas	7.976
313990	Maria da Fé	14.637
314000	Mariana	60.724
314010	Marilac	4.394
314015	Mário Campos	15.416
314020	Maripá de Minas	2.981
314030	Marliéria	4.128
314040	Marmelópolis	3.156
314050	Martinho Campos	13.388
314053	Martins Soares	8.417
314055	Mata Verde	8.586
314060	Materlândia	4.772
314070	Mateus Leme	31.086
317150	Mathias Lobato	3.526



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

314080	Matias Barbosa	14.468
314085	Matias Cardoso	11.157
314090	Matipó	18.908
314100	Mato Verde	12.957
314110	Matozinhos	37.820
314120	Matutina	3.849
314130	Medeiros	3.802
314140	Medina	21.433
314150	Mendes Pimentel	6.684
314160	Mercês	10.902
314170	Mesquita	6.641
314180	Minas Novas	31.963
314190	Minduri	3.967
314200	Mirabela	13.685
314210	Miradouro	10.799
314220	Miraí	15.014
314225	Miravânia	4.998
314230	Moeda	4.940
314240	Moema	7.517
314250	Monjolos	2.344
314260	Monsenhor Paulo	8.688
314270	Montalvânia	16.135
314280	Monte Alegre de Minas	21.120
314290	Monte Azul	22.838
314300	Monte Belo	13.449
314310	Monte Carmelo	48.096
314315	Monte Formoso	4.943
314320	Monte Santo de Minas	21.932
314340	Monte Sião	23.803
314330	Montes Claros	409.341



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

314345	Montezuma	8.249
314350	Morada Nova de Minas	8.863
314360	Morro da Garça	2.966
314370	Morro do Pilar	3.524
314380	Munhoz	6.419
314390	Muriaé	108.763
314400	Mutum	27.512
314410	Muzambinho	21.021
314420	Nacip Raydan	3.270
314430	Nanuque	41.808
314435	Naque	6.996
314437	Natalândia	3.381
314440	Natércia	4.816
314450	Nazareno	8.608
314460	Nepomuceno	26.977
314465	Ninheira	11.031
314467	Nova Belém	3.674
314470	Nova Era	18.579
314480	Nova Lima	94.889
314490	Nova Módica	3.952
314500	Nova Ponte	15.545
314505	Nova Porteirinha	7.642
314510	Nova Resende	16.723
314520	Nova Serrana	102.693
313660	Nova União	5.792
314530	Novo Cruzeiro	31.844
314535	Novo Oriente de Minas	10.839
314537	Novorizonte	5.299
314540	Olaria	2.479
314545	Olhos-d'Água	6.096



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

314550	Olímpio Noronha	2.787
314560	Oliveira	41.739
314570	Oliveira Fortes	2.182
314580	Onça de Pitangui	3.186
314585	Oratórios	4.698
314587	Orizânia	8.018
314590	Ouro Branco	39.500
314600	Ouro Fino	33.639
314610	Ouro Preto	74.356
314620	Ouro Verde de Minas	7.215
314625	Padre Carvalho	6.378
314630	Padre Paraíso	20.154
314655	Pai Pedro	6.217
314640	Paineiras	4.672
314650	Pains	8.476
314660	Paiva	1.687
314670	Palma	6.750
314675	Palmópolis	6.810
314690	Papagaios	15.674
314710	Pará de Minas	93.969
314700	Paracatu	93.158
314720	Paraguaçu	21.513
314730	Paraisópolis	21.083
314740	Paraopeba	24.540
314760	Passa Quatro	16.413
314770	Passa Tempo	8.783
314750	Passabém	1.825
314780	Passa-Vinte	2.132
314790	Passos	114.679
314795	Patis	5.972



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

314800	Patos de Minas	152.488
314810	Patrocínio	90.757
314820	Patrocínio do Muriaé	5.684
314830	Paula Cândido	9.676
314840	Paulistas	5.002
314850	Pavão	9.155
314860	Peçanha	17.854
314870	Pedra Azul	26.000
314875	Pedra Bonita	7.097
314880	Pedra do Anta	3.731
314890	Pedra do Indaiá	4.080
314900	Pedra Dourada	2.504
314910	Pedralva	11.596
314915	Pedras de Maria da Cruz	12.107
314920	Pedrinópolis	3.661
314930	Pedro Leopoldo	64.258
314940	Pedro Teixeira	1.842
314950	Pequeri	3.335
314960	Pequi	4.504
314970	Perdigão	11.506
314980	Perdizes	16.168
314990	Perdões	21.390
314995	Periquito	7.161
315000	Pescador	4.302
315010	Piau	3.064
315015	Piedade de Caratinga	8.566
315020	Piedade de Ponte Nova	4.273
315030	Piedade do Rio Grande	4.871
315040	Piedade dos Gerais	4.982
315050	Pimenta	8.688



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

315053	Pingo-d'Água	4.941
315057	Pintópolis	8.183
315060	Piracema	6.785
315070	Pirajuba	6.199
315080	Piranga	17.892
315090	Piranguçu	5.495
315100	Piranguinho	8.596
315110	Pirapetinga	10.848
315120	Pirapora	56.474
315130	Piraúba	11.090
315140	Pitangui	27.989
315150	Piumhi	34.691
315160	Planura	12.133
315170	Poço Fundo	16.841
315180	Poços de Caldas	167.397
315190	Pocrane	8.920
315200	Pompéu	31.812
315210	Ponte Nova	60.188
315213	Ponto Chique	4.282
315217	Ponto dos Volantes	12.121
315220	Porteirinha	38.730
315230	Porto Firme	11.279
315240	Poté	16.573
315250	Pouso Alegre	150.737
315260	Pouso Alto	6.494
315270	Prados	9.031
315280	Prata	27.856
315290	Pratápolis	8.910
315300	Pratinha	3.603
315310	Presidente Bernardes	5.853



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

315320	Presidente Juscelino	4.385
315330	Presidente Kubitschek	3.085
315340	Presidente Olegário	19.573
315360	Prudente de Moraes	10.733
315370	Quartel Geral	3.563
315380	Queluzito	1.953
315390	Raposos	16.354
315400	Raul Soares	24.606
315410	Recreio	10.682
315415	Reduto	7.154
315420	Resende Costa	11.525
315430	Resplendor	17.695
315440	Ressaquinha	4.848
315445	Riachinho	8.437
315450	Riacho dos Machados	9.716
315460	Ribeirão das Neves	349.307
315470	Ribeirão Vermelho	4.042
315480	Rio Acima	10.312
315490	Rio Casca	14.790
315510	Rio do Prado	5.309
315500	Rio Doce	2.656
315520	Rio Espera	6.728
315530	Rio Manso	5.832
315540	Rio Novo	9.300
315550	Rio Paranaíba	12.431
315560	Rio Pardo de Minas	30.914
315570	Rio Piracicaba	14.846
315580	Rio Pomba	18.001
315590	Rio Preto	5.631
315600	Rio Vermelho	15.343



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

315610	Ritápolis	5.149
315620	Rochedo de Minas	2.305
315630	Rodeiro	8.109
315640	Romaria	3.650
315645	Rosário da Limeira	4.594
315650	Rubelita	8.097
315660	Rubim	10.354
315670	Sabará	136.344
315680	Sabinópolis	16.326
315690	Sacramento	26.185
315700	Salinas	41.527
315710	Salto da Divisa	7.157
315720	Santa Bárbara	31.324
315725	Santa Bárbara do Leste	8.147
315727	Santa Bárbara do Monte Verde	3.150
315730	Santa Bárbara do Tugúrio	4.603
315733	Santa Cruz de Minas	8.604
315737	Santa Cruz de Salinas	5.466
315740	Santa Cruz do Escalvado	5.321
315750	Santa Efigênia de Minas	4.604
315760	Santa Fé de Minas	4.129
315765	Santa Helena de Minas	6.387
315770	Santa Juliana	14.003
315780	Santa Luzia	231.607
315790	Santa Margarida	16.208
315800	Santa Maria de Itabira	10.986
315810	Santa Maria do Salto	5.989
315820	Santa Maria do Suaçuí	14.931
315920	Santa Rita de Caldas	9.333
315940	Santa Rita de Ibitipoca	3.847



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

315930	Santa Rita de Jacutinga	5.869
315935	Santa Rita de Minas	7.212
315950	Santa Rita do Itueto	5.739
315960	Santa Rita do Sapucaí	43.260
315970	Santa Rosa da Serra	3.407
315980	Santa Vitória	19.742
315830	Santana da Vargem	7.336
315840	Santana de Cataguases	3.872
315850	Santana de Pirapama	8.820
315860	Santana do Deserto	4.024
315870	Santana do Garambéu	2.458
315880	Santana do Jacaré	4.845
315890	Santana do Manhuaçu	8.849
315895	Santana do Paraíso	34.663
315900	Santana do Riacho	4.405
315910	Santana dos Montes	4.134
315990	Santo Antônio do Amparo	18.525
316000	Santo Antônio do Aventureiro	3.664
316010	Santo Antônio do Grama	4.349
316020	Santo Antônio do Itambé	4.651
316030	Santo Antônio do Jacinto	11.992
316040	Santo Antônio do Monte	28.243
316045	Santo Antônio do Retiro	7.315
316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	1.815
316060	Santo Hipólito	3.673
316070	Santos Dumont	47.560
316080	São Bento Abade	5.286
316090	São Brás do Suaçuí	3.738
316095	São Domingos das Dores	5.680
316100	São Domingos do Prata	17.857



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

316105	São Félix de Minas	3.484
316110	São Francisco	56.619
316120	São Francisco de Paula	6.671
316130	São Francisco de Sales	6.238
316140	São Francisco do Glória	5.685
316150	São Geraldo	12.366
316160	São Geraldo da Piedade	4.865
316165	São Geraldo do Baixio	4.012
316170	São Gonçalo do Abaeté	8.389
316180	São Gonçalo do Pará	12.411
316190	São Gonçalo do Rio Abaixo	10.920
312550	São Gonçalo do Rio Preto	3.269
316200	São Gonçalo do Sapucaí	25.449
316210	São Gotardo	35.469
316220	São João Batista do Glória	7.453
316225	São João da Lagoa	4.971
316230	São João da Mata	2.981
316240	São João da Ponte	26.983
316245	São João das Missões	13.014
316250	São João del Rei	90.082
316255	São João do Manhuaçu	11.559
316257	São João do Manteninha	5.859
316260	São João do Oriente	8.128
316265	São João do Pacuí	4.419
316270	São João do Paraíso	23.630
316280	São João Evangelista	16.254
316290	São João Nepomuceno	26.439
316292	São Joaquim de Bicas	31.578
316294	São José da Barra	7.426
316295	São José da Lapa	23.766



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

316300	São José da Safira	4.289
316310	São José da Varginha	5.004
316320	São José do Alegre	4.213
316330	São José do Divino	3.945
316340	São José do Goiabal	5.743
316350	São José do Jacuri	7.234
316360	São José do Mantimento	2.791
316370	São Lourenço	45.851
316380	São Miguel do Anta	7.094
316390	São Pedro da União	5.386
316410	São Pedro do Suaçuí	5.925
316400	São Pedro dos Ferros	9.087
316420	São Romão	12.337
316430	São Roque de Minas	7.064
316440	São Sebastião da Bela Vista	5.504
316443	São Sebastião da Vargem Alegre	3.007
316447	São Sebastião do Anta	6.555
316450	São Sebastião do Maranhão	12.099
316460	São Sebastião do Oeste	6.775
316470	São Sebastião do Paraíso	70.956
316480	São Sebastião do Rio Preto	1.737
316490	São Sebastião do Rio Verde	2.292
316520	São Thomé das Letras	7.089
316500	São Tiago	11.046
316510	São Tomás de Aquino	7.230
316530	São Vicente de Minas	7.753
316540	Sapucaí-Mirim	6.930
316550	Sardoá	6.300
316553	Sarzedo	32.752
316556	Sem-Peixe	2.993



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

316557	Senador Amaral	5.429
316560	Senador Cortes	2.082
316570	Senador Firmino	7.812
316580	Senador José Bento	1.855
316590	Senador Modestino Gonçalves	5.105
316600	Senhora de Oliveira	5.886
316610	Senhora do Porto	3.635
316620	Senhora dos Remédios	10.604
316630	Sericita	7.420
316640	Seritinga	1.870
316650	Serra Azul de Minas	4.479
316660	Serra da Saudade	890
316680	Serra do Salitre	11.582
316670	Serra dos Aimorés	8.789
316690	Serrania	7.804
316695	Serranópolis de Minas	4.787
316700	Serranos	2.130
316710	Serro	21.525
316720	Sete Lagoas	239.639
316555	Setubinha	12.258
316730	Silveirânia	2.287
316740	Silvianópolis	6.299
316750	Simão Pereira	2.646
316760	Simonésia	19.633
316770	Sobralia	6.116
316780	Soledade de Minas	6.151
316790	Tabuleiro	4.068
316800	Taiobeiras	34.132
316805	Taparuba	3.357
316810	Tapira	4.773



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

316820	Tapiraí	1.921
316830	Taquaraçu de Minas	4.077
316840	Tarumirim	14.670
316850	Teixeiras	12.187
316860	Teófilo Otoni	141.502
316870	Timóteo	89.842
316880	Tiradentes	7.981
316890	Tiros	7.626
316900	Tocantins	16.703
316905	Tocos do Moji	4.136
316910	Toledo	6.258
316920	Tombos	8.899
316930	Três Corações	79.482
316935	Três Marias	32.356
316940	Três Pontas	56.879
316950	Tumiritinga	6.732
316960	Tupaciguara	25.452
316970	Turmalina	19.964
316980	Turvolândia	5.040
316990	Ubá	115.552
317000	Ubaí	12.533
317005	Ubaporanga	12.591
317010	Uberaba	333.783
317020	Uberlândia	691.305
317030	Umburatiba	2.844
317040	Unaí	84.378
317043	União de Minas	4.735
317047	Uruana de Minas	3.337
317050	Urucânia	10.587
317052	Urucuaia	16.865



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

317057	Vargem Alegre	6.829
317060	Vargem Bonita	2.211
317065	Vargem Grande do Rio Pardo	5.011
317070	Varginha	135.558
317075	Varjão de Minas	7.036
317080	Várzea da Palma	39.493
317090	Varzelândia	19.771
317100	Vazante	20.720
317103	Verdelândia	9.355
317107	Veredinha	6.045
317110	Veríssimo	3.999
317115	Vermelho Novo	4.894
317120	Vespasiano	127.601
317130	Viçosa	78.846
317140	Vieiras	3.899
317160	Virgem da Lapa	14.685
317170	Virgínia	8.868
317180	Virginópolis	11.273
317190	Virgolândia	5.819
317200	Visconde do Rio Branco	42.564
317210	Volta Grande	5.402
317220	Wenceslau Braz	2.616